

## Concurso para serventias notariais e de registro

Domingos Sávio [domingossaviogc@outlook.com]

Enviado: terça-feira, 19 de setembro de 2017 9:41

Para: GABINETE DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

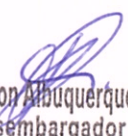
Bom dia, quero saber se Vossa Excelência vai tomar medidas para que haja a desacumulação de serviços no âmbito das serventias do Estado, conforme estabelece o artigo 49 da Lei nº 8.935/94. Vejo, por exemplo, que o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO de Fortaleza ficou vago e foi posto em disponibilidade no último concurso, mas não foi feita a sua desacumulação como manda a referida lei. Penso que outras serventias neste Estado estão nesta situação. Assim, como Vossa Excelência está fazendo um valoroso trabalho para levantar as serventias que serão disponibilizadas para o próximo concurso, conforme venho acompanhando, sugiro que tome medidas para que haja a referida desacumulação de todas as serventias do Estado que devam se submeter a esta regra legal, para que se chegue a uma real lista de serventias vagas. Desde já, agradeço e aguardo contato.

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

At.  
Encaminhei ao Sr. Flávio Vinícius  
no sentido de emitir parecer so-  
bre o assunto.

Sem: 22.09.2017

  
Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desembargador